

DECRETO Nº 6015

Altera redação do Art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 5.609/2015 e dá outras providências.

Considerando o Memorando nº 035/2016, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, que dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (COMCITIE);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 13 da Lei Municipal n. 3.021/2013,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso I do Art. 1º, do Decreto nº. 5.609/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – como representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio: o Sr. Vitor Fernando Miranda, como Presidente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de abril de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo